



## **NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS TASQUINHAS**

As presentes normas dispõem sobre as Normas de Funcionamento das Tasquinhas das Festas do UFASSAV 2016, designadamente sobre os direitos e deveres das entidades participantes, que adiante se designarão por promotores;

Deste modo apostamos num Evento que marca a cidade e a nossa identidade, manifestação coletiva das nossas tradições mas também do nosso desenvolvimento.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As presentes normas de funcionamento dispõem sobre as regras de funcionamento das Tasquinhas, integradas nas Festas da UFASSAV 2016, designadamente sobre os direitos e deveres das entidades participantes.

1.1. – A UFASSAV, e uma vez ponderado o interesse público, poderá impor aos participantes limitações e obrigações não expressamente previstas nas presentes Normas, como sejam a limitação de venda de determinados bens ou a obrigação de fornecimento de produtos de determinada proveniência ou com determinadas características (por exemplo, o fornecimento de determinada marca de bebida).

### **DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

2. As Tasquinhas estarão em funcionamento entre 22 e 26 de Junho de 2016.

3. As Tasquinhas funcionarão no seguinte horário:

Dias 22 e 23 - das 19h às 00:00h

Dia 24 – das 19h00 à 01h00

Dia 25 – das 17h00 à 1h00

Dia 26 – das 17h00 às 24h00

Todos os participantes deverão obrigatoriamente abandonar o local meia hora após o encerramento das Tasquinhas;

5. O incumprimento sistemático dos horários de funcionamento permite à UFASSAV cancelar a participação do infrator, sem que o mesmo possa exigir qualquer indemnização ou restituição dos valores pagos.

### **TIPO DE ESPAÇO DISPONÍVEL**

6. Os Stands das Tasquinhas apresentam as seguintes características:

6.1. Módulos 3x3m ou 6x3m com piso em estrado de madeira revestido a linóleo (material lavável) e com 2,5m de altura, eletrificado com iluminação ligada num quadro individual trifásico (quadro de diferenciais e disjuntores) com uma tomada trifásica e três tomadas 220



## FESTA 2016

Volts 16 Amperes, com prumos e travessas de alumínio octogonal lacado a cinza claro, ligados entre si por fechos de duro alumínio. Paredes ligadas em placas de MDF prensada, revestidas a melanina branca laminada em ambas as faces e encastradas nos perfis do alumínio. Cobertura em chapa galvanizada lacada a branco pelo interior.

Qualquer alteração deverá ser solicitada à UFASSAV que analisará e decidirá;

6.2. Lava-loiça com torneira de ligação direta por tasquinha, termoacumulador (um para duas tasquinhas), lava-loiça alimentar, exaustor de fumos, extintor, eletrocutor com papel autocolante, lava mãos com pedal, água e esgoto;

6.3. Frente fechada com balcão encimado por uma pala basculante que serve de proteção ao sol e à chuva, porta de acesso traseiro;

6.4. Lettering no frontão para identificação de cada Tasquinha.

### PREÇOS DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS

7. As Tasquinhas serão atribuídas por inscrição, até dia 3 de Junho, pelo valor de

- 3x3m = 578€
- 6x3m = 830€

8. Aquando da respectiva inscrição deve efetuar o pagamento de 50% do valor do espaço a ocupar, não sendo este restituído em caso de desistência;

9. As inscrições deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade/ nº de Contribuinte

### INSCRIÇÕES

10. As inscrições só serão consideradas definitivas após a sua formalização e do pagamento de 50% do valor do espaço a ocupar, não sendo este valor restituído em caso de desistência. O pagamento deve ser efetuado em numerário ou cheque passado à ordem da UFASSAV.

11. A totalidade do pagamento deve ser efetuado até ao dia 9 de junho de 2016, na sede da UFASSAV.

12. Só terão autorização para proceder à montagem dos stands ou outros espaços as entidades que liquidarem a totalidade do valor;



# FESTA 2016

## **MONTAGEM E DESMONTAGEM**

13. As Tasquinhas estarão disponíveis para montagem a partir das 19h00 do dia 21 de Junho de 2016;
14. Não se poderá proceder à montagem ou arranjo de espaços a partir das 18h00 do dia 22 de Junho de 2016, salvo em casos devidamente justificados e autorizados, podendo a UFASSAV em caso de incumprimento cancelar a participação do infrator, sem que o mesmo possa exigir qualquer indemnização ou restituição dos valores pagos;
15. As Tasquinhas que não forem utilizadas até à abertura das Festas da UFASSAV poderão ser atribuídas pela UFASSAV a outros candidatos, sem que as respetivas entidades possam exigir qualquer indemnização ou restituição dos valores pagos;
16. Só será permitida a desmontagem das Tasquinhas a partir das 24h00 do dia 26 de Junho de 2016 ou excecionalmente antes, com autorização da UFASSAV;

## **ACESSO E PERMANÊNCIA NOS STANDS**

17. Todos os participantes deverão circular dentro do certame devidamente identificados com os cartões de expositor entregues no ato de formalização da inscrição;
18. O horário de encerramento deverá ser o constante no Ponto 3, sendo concedida mais ½ hora para arrumação, limpeza e outros serviços que se considerem necessários;

## **CARGAS E DESCARGAS**

19. Por razões de higiene e saúde pública, apenas é permitido o uso de louça, talheres e copos descartáveis;
20. Os alimentos devem ser manuseados com zonas de lavagem e preparação diferenciadas;
21. Os alimentos prontos a servir não podem ter contacto direto com as mãos, devendo ser utilizadas luvas, utensílios ou outra proteção;
22. Na confeção dos alimentos devem ser utilizados utensílios facilmente laváveis (não de madeira);
23. Deverão existir equipamentos apropriados para a manutenção e controlo das temperaturas de conservação dos alimentos;
24. Não é permitido o uso de panos. Apenas toalhetes individuais descartáveis;
25. Cada tasquinha deverá dispor de extintor de pó químico seco tipo ABC ;
26. As descargas e reposições efetuadas por fornecedores devem ser antecipadamente comunicadas à UFASSAV;
27. Os fornecedores deverão ser acompanhados por um representante da Tasquinha em questão, pois, caso contrário, não lhes será facultado o acesso ao interior da Tasquinha.



## **DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TASQUINHAS**

28. A decoração das Tasquinhas não poderá conter elementos suscetíveis de ferir a moral pública, reservando-se a UFASSAV no direito de mandar retirar esses elementos e de cancelar as participações daqueles que não acatarem essa ordem, sem que as respectivas entidades participantes possam exigir qualquer indenização ou restituição dos valores pagos;

29. As alterações das estruturas dos stands e danos provocados por essas alterações serão da responsabilidade do participante, não sendo autorizada a pintura das estruturas nem a colocação de pregos;

30. No final das Festas a UFASSAV reserva-se no direito de imputar aos signatários o valor dos danos causados por atos de má conservação nas estruturas.

## **ESPAÇO E COLOCAÇÃO DE ESPLANADA**

31. Cada participante terá direito a espaço para mesas de esplanada por cada módulo a definir em função do espaço disponível;

32. Todas as mesas que excedam o fixado no número anterior serão retiradas por indicação da UFASSAV;

33. A colocação de esplanadas deverá respeitar a delimitação do Stand;

## **APARELHAGENS E OUTROS EQUIPAMENTOS SONOROS**

34. Não serão permitidos equipamentos sonoros;

35. Por questões de segurança, no momento do fecho da Tasquinha, todos os aparelhos elétricos devem ser desligados das tomadas, excetuando os equipamentos relacionados com a conservação de bebidas ou alimentos;

36. A UFASSAV não se responsabiliza por danos causados pelo uso de aparelhos não mencionados na ficha de pré-inscrição.

## **ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, CONCURSOS E OUTRAS INICIATIVAS**

37. A angariação de fundos terá de ser previamente autorizada por escrito pela UFASSAV, após solicitação da entidade angariadora;

38. A realização de concursos, sorteios e iniciativas semelhantes carece de prévia autorização da UFASSAV.



# FESTA 2016

## CEDENCIA E SUBALUGUER

39. As entidades participantes não podem ceder os seus espaços a terceiros, a qualquer título, sem prévio consentimento escrito da UFASSAV;

40. Na lógica do ponto anterior, é expressamente proibido o subaluguer de qualquer espaço constante das Tasquinhas sob pena de, em caso de incumprimento, o infrator ver a sua participação cancelada sem direito a indemnização ou restituição dos valores pagos.

## HIGIENE E LIMPEZA

41. A higiene e limpeza de todas as áreas comuns serão da responsabilidade da organização;

42. A higiene e limpeza das Tasquinhas ficam a cargo de cada participante, devendo manter todas as áreas em boas condições de higiene, em especial todas as que possam ter contacto com os alimentos;

43. A higiene e limpeza dos espaços cedidos ficam a cargo de cada participante;

44. No exterior de cada Tasquinha será colocado um contentor de lixo. **A não devolução do contentor no final das Festas implicará o pagamento do mesmo;**

45. Deve armazenar os produtos de limpeza ou outros nocivos para a saúde pública em local autonomizado e apropriado;

46. O vestuário a utilizar deve ser claro e deve ser usada proteção para o cabelo;

47. Deve existir disponível para a higiene das mãos: sabonete líquido e toalhetes individuais;

48. Os baldes para colocação de resíduos têm que possuir sistema de acionamento por pedal;

49. Estão disponíveis para a higiene pessoal as instalações sanitárias públicas.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

50. Quaisquer dúvidas ou omissões decorrentes da interpretação e aplicação das presentes normas serão resolvidas por deliberação da UFASSAV, nos termos da legislação em vigor.